



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1761/2022

"Declaração de Utilidade Pública a Associação Desportiva de Atletismo de Buritis - ADAB".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ATLETISMO DE BURITIS - ADAB**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 18.500.491/0001-03, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 652, sala 02, setor 01, Buritis - RO. Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei Ordinária do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos onze dias do mês de outubro de dois mil
e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/22
De 11/10/22
Assinatura: *[Assinatura]*
O Secretário de Administração
Assessoria de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8066 - PMB/RO

Publicado no Site
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
18.10.22